

Considerando, a necessidade de locação de imóvel para sede do Conselho Tutelar em atendimento a Lei 8.069/60 e a Resolução Conanda nº 170/2014 e os princípios que norteiam a Administração Pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.

Considerando, que o caso em questão, configura-se locação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 38 Inciso VI da Lei 8.666/93 e artigo 24 Inciso X da Lei referida, haja visto que o imóvel atende as especificações estruturais para suprir as necessidades do Órgão.

Considerando, que o preço ajustado para locação do imóvel de propriedade do Senhor Euvaldo Tomaz de Souza Filho, encontra-se dentro dos padrões considerados de mercado, conforme Parecer de Avaliação Mercadológica para fins de Locação emitido pelo Departamento de Avaliação do Município, Diretoria Municipal da Receita anexo ao processo nº 2022008430.

Considerando, O Parecer Jurídico nº 022/2022 de 05 de maio de 2022, o qual opina favorável quanto a legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada Dispensa de Licitação para Locação do Imóvel através de Processo Administrativo nº 2022/008430 no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) durante o período de doze (12) meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitando-se a 60 (sessenta) meses conforme disposto no artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, 17 dias do mês de maio de 2022.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL,

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 001/2022 CULT

O Município de Porto Nacional - TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Adjudicação e Homologação do CONVITE Nº 001/2022 CULT, tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E INSTALAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA PRAIA DE PORTO REAL, PORTO NACIONAL - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NA PLANILHA DE CUSTOS ANEXA, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES E COM O PROJETO BÁSICO, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitação 2022007717 do CONVITE Nº 001/2022 CULT e seus Anexos, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa: 01 - JR SOARES ATACADISTA LTDA, (CNPJ: 32.136.831/0001-81, no valor global de R\$ 310.080,53 (trezentos e dez mil, oitenta reais e cinquenta e três centavos).

Porto Nacional - TO, 11 de julho de 2022.

Fernando Roberto Windlin
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 355, DE 07 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PASSAGENS AÉREAS PARA VIAGENS NACIONAIS DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) DE PORTO NACIONAL - TO.

A Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando a necessidade de Contratação de Empresa Especializada para a intermediação agenciamento na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, de ida e volta categoria econômica, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes para o transporte das servidoras Helene Dias Rodrigues e a Alessandra Nunes Escobar Oliveira para participarem do Congresso Educação para Transformação, o encontro será realizado na cidade de Gramado - RS, nos dias 19 a 21 de julho/2022, sendo a saída no dia 18/07 e a volta no dia 22/07;

Considerando a necessidades da participação das servidoras Helene Dias Rodrigues gestora da pasta da Educação do município e integrante como uma das dirigentes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME e a Alessandra Nunes Escobar Oliveira superintendente educacional para participarem do Congresso Educação para Transformação, tendo como objetivo promover o amplo debate sobre o papel da educação na transformação da sociedade, principalmente em função do cenário da crise pandêmica que afeta desigualdades sociais e educacionais, por esse motivo diversos países passam a adotar a Educação Disruptiva como forma de transformar o processo de ensino aprendizagem, diferentemente do método tradicional de ensino, a educação disruptiva, amparada pela sistema híbrido, os estudantes passam a ser protagonistas na aprendizagem e os professores tornam-se mentores para acompanhar o desenvolvimento mental de cada aluno;

Considerando a necessidade de continuidade dos Serviços Públicos para atendimento ao bom desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o objeto a ser contratado é indispensável à manutenção das obrigações junto a Administração Pública, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a necessidade, não nos restou alternativa senão buscar o subsídio legal que está a nossa disposição. Não sem comprometer o cumprimento das obrigações da Secretaria Municipal de Educação, realçando a nossa preocupação no que concerne ao cumprimento da legislação pertinente;

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/21, que oferece-nos uma solução viável, por meio de dispensa de licitação, em seu Art. 75, Inciso II.

